

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 51ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 15 de dezembro de 2009, às 13h30 min., no Auditório da FIEMG – Av. Brasil, n.º 4000 – Centro – Governador Valadares/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 49ª RO de 29/10/2009. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Antônio Dias Energia S.A. – CGH Antônio Dias / Barragens de geração de energia – Hidrelétrica, linhas de transmissão de energia elétrica / Antônio Dias/MG – PA/COPAM/Nº 16016/2009/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 6.1 AVG Energética S.A. – CGH Barra / Linhas de transmissão de energia elétrica, barragens de geração de energia – Hidrelétricas / Nova Era/MG – PA/COPAM/Nº 05210/2008/002/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 7. Processos Administrativos para exame de Adendo da Licença de Instalação para análise da Intervenção Ambiental: 7.1 Guanhões Energia S/A – PCH Senhora do Porto / Barragens de geração de energia – Hidrelétricas / Dores de Guanhões/MG – PA/COPAM/Nº 00247/2001/007/2006 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **APROVADA A REVALIDAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (antiga APEF) pelo mesmo período de validade da Licença de Instalação (LI) – 10/04/2013.** 7.2 Guanhões Energia S/A – PCH Dores de Ganhães / Barragens de geração de energia – Hidrelétricas / Dores de Guanhões/MG – PA/COPAM/Nº 10129/2007/003/2007 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **APROVADA A REVALIDAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (antiga APEF) pelo mesmo período de validade da Licença de Instalação (LI) – 10/04/2013.** 7.3 Guanhões Energia S/A – PCH Fortuna II / Barragens de geração de energia – Hidrelétricas / Guanhões/MG – PA/COPAM/Nº 00221/2001/003/2006 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **APROVADA A REVALIDAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (antiga APEF) pelo mesmo período de validade da Licença de Instalação (LI) – 10/04/2013.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Mineração João Wolff Ltda. / Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras, lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento / Teófilo Otoni/MG – PA/COPAM/Nº 00244/1998/005/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 9. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: 9.1 Companhia Vale Rio Doce (VALE) – Mina do Andrade / Lavra a céu aberto com tratamento a seco / Bela Vista de Minas/MG – PA/COPAM/Nº 00105/1998/011/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **RETIRADO DE PAUTA por solicitação do empreendedor e por falta de recolhimento dos custos de análise processual.** 9.2 Concretos Rolim Ltda. / Usina de produção de concreto comum / Ipatinga/MG – PA/COPAM/Nº 00040/1999/003/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 10. Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Operação: 10.1 Socoimex Siderurgia Ltda. (Ex-Calsete Siderurgia Ltda.) / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minério / Itabira/MG – PA/COPAM/Nº 00449/1998/008/2007 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. Em virtude da paralisação das atividades produtivas do empreendimento, aprova a prorrogação do prazo das condicionantes contidas no Parecer Único n.º 489123/2008; desde que observadas as**

seguintes condições: **01) Informar a SUPRAM/LM a retomada das atividades. Prazo: 30 (trinta) dias antes do reinício das mesmas; 02) A empresa terá reiniciada a contagem de prazo para cumprimento das condicionantes descritas no Parecer Único acima citado no reinício de suas atividades.** 10.2 Frical Alimentos Ltda. ME (Ex. Frigorífico Caratinga Ltda. ME) / Abate de bovinos e suínos / Caratinga/MG – PA/COPAM/Nº 02649/2002/004/2004 – Classe III - A – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA PARCIALMENTE. Aprovada a prorrogação de prazo para atendimento da Condicionante n.º 04 do Parecer Técnico/FEAM n.º 177/2006, que passa vigorar com a seguinte redação. “Prazo: 90 (noventa) dias, a partir de 15/12/2009, para implantar e operar o sistema para tratamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários e leitos de secagem de lodo.”** 10.3 Usiminas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – Usiminas / Siderurgia / Ipatinga/MG – PA/COPAM/Nº 00038/1983/126/2007 – Classe 6 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. Aprovada a prorrogação de prazo para atendimento das condicionantes n.º 01 e 02 do Parecer Único n.º 002/2009 de 20/02/2009, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Condicionante n.º 01. Prazo: Até 30/06/2010”; Condicionante n.º 02. “Prazo: Até 12/03/2010.”** 10.4 Emalto Indústria Mecânica Ltda. / Usinagem, fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trafilado de ferro, aço, tratamento térmico, jateamento e pintura / Timóteo/MG – PA/COPAM/Nº 00039/1998/006/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. Aprovada a prorrogação de prazo para atendimento da condicionante n.º 07 do Parecer Único (PU) n.º 315183/2009 da Licença de Operação Corretiva (LOC), que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar do vencimento original.”** 11. Processos Administrativos para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação: 11.1 Posto GT Ltda. (Ex. Irmãos Thomaz Ltda.) / Posto de abastecimento / Ipatinga/MG – PA/COPAM/Nº 03509/2001/001/2006 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **INDEFERIDA.** 11.2 Excell Mineraias e Fertilizantes Ltda. (Ex. Recmix do Brasil SA) / Ampliação do beneficiamento de escórias de aço inox e ferro cromo / Timóteo/MG – PA/COPAM/Nº 00353/1997/005/2007 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. Aprovada a alteração da condicionante n.º 01 do Parecer Técnico GEDIN n.º 83/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Beneficiar somente a escória de aço inox e cromo, coque metalúrgico e fluorita proveniente de empresa com licença ambiental. Prazo: Durante o prazo de validade da licença.”** 11.3 Excell Mineraias e Fertilizantes Ltda. (Ex. Recmix do Brasil SA) / Planta de beneficiamento de escória de aço inox e ferro cromo / Timóteo/MG – PA/COPAM/Nº 00353/1997/004/2006 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA. Aprovada a alteração da condicionante n.º 01 do Parecer Técnico DQGA n.º 294/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Beneficiar somente a escória de aço inox de empresa com licença ambiental. Prazo: Durante o prazo de validade da licença.”** 11.4 Poly Escolar Ind. e Com. Ltda. / Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspensão / João Monlevade/MG – PA/COPAM/Nº 03977/2005/001/2005 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **INDEFERIDA. Aprovada a manutenção da condicionante n.º 6 da Licença de Operação Corretiva (LOC) n.º 027/2007, com alteração apenas do prazo para frequência do monitoramento, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: anual.”** 11.5 Linde Gases Ltda. (Ex-Aga S/A) / Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos e outros / Timóteo/MG – PA/COPAM/Nº 00145/1996/006/2006 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. **DEFERIDA PARCIALMENTE. Mantida a frequência do monitoramento mensal referente as amostras do efluente da torre de resfriamento da Licença de Operação Corretiva (LOC) n.º 382/2006. Aprovada a alteração dos parâmetros de análise dos referidos efluentes para: pH, DQO, DBO, OD, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Óleos e Graxas.**

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro.